

# ALVALADE

Junta de Freguesia

## PROPOSTA N.º 252/2015

Considerando que:

- I. Por via da aprovação da proposta n.º 167/2014, aprovada em reunião de 09/12/2014, a Junta de Freguesia de Alvalade deliberou contratar Sharing Evolution Unipessoal Lda. para a prestação, em regime de avença, de serviços de assessoria no âmbito do apoio aos membros da Junta de Freguesia de Alvalade;
- II. As partes manifestam a vontade de revogar o contrato a que tal decisão de contratar deu origem, qual seja o contrato n.º 11/2014, durante o mês de outubro;

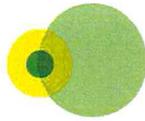
Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que delibere:

1. A aprovação da revogação do contrato de prestação de serviços n.º 11/2014 “PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO ÂMBITO DO APOIO AOS MEMBROS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE” – Processo n.º 23/JFA/GP/2014 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2015;
2. A aprovação da minuta de acordo de revogação anexa à presente proposta;
3. Atribuir eficácia à presente deliberação a 1 de novembro de 2015.

Lisboa, em 2 de novembro de 2015

O Presidente

  
André Moz Caldas



# ALVALADE

Junta de Freguesia

**PROPOSTA N.º 252/2015**

**CONTRATO N.º 11/2014**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS**

N.º 23/JFA/GP/2014

**REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, no edifício da sede da JFA – Junta de Freguesia de Alvalade, sito na Rua Conde Arnoso, número cinco, segundo andar em Lisboa (1700-112 Lisboa), é celebrado o presente acordo de revogação do contrato de “Prestação/Aquisição de serviços de assessoria no âmbito do apoio aos membros da Junta de Freguesia de Alvalade”, em regime de avença, nos termos da cláusula sétima do contrato outorgado e do artigo 331.º do CCP:

Entre

**PRIMEIRO OUTORGANTE: André Moz Caldas**, com domicílio profissional na morada acima indicada, em Lisboa, na qualidade de Presidente, que outorga em representação da Junta de Freguesia de Alvalade, pessoa coletiva n.º 510 832 806,

E

**SEGUNDO OUTORGANTE: Tiago Fonte Santa Caló Gonçalves**, com domicílio profissional na morada acima indicada, em Lisboa, na qualidade de Sócio-Gerente, que outorga em representação da **Sharing Evolution Unipessoal, Lda.**, pessoa coletiva n.º 510 970 451, com sede na Avenida 5 de Outubro, n.º 148, 5.º H, 2900-309 Setúbal,

O PRIMEIRO E SEGUNDO OUTORGANTES acordam na revogação do CONTRATO N.º 11/2014 celebrado entre as partes, devendo o SEGUNDO OUTORGANTE deixar de prestar os serviços contratados a partir de trinta e um de outubro de dois mil e quinze, devendo ser apresentado, para liquidação, o valor dos honorários correspondentes ao mês de outubro.

O presente documento é elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

**PELO PRIMEIRO OUTORGANTE**

**PELO SEGUNDO OUTORGANTE**